



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.431, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, os seguintes imóveis do loteamento denominado Jardim Araucária, situados na cidade de Mogi Guaçu - SP, conforme dados abaixo relacionados e constantes do Processo Administrativo nº 7145/2021:

### DESCRIÇÃO DOS LOTES:

#### QUADRA "S"

##### LOTE - 01

Com área de 182,62 metros quadrados e de forma irregular, mede 1,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 14,14 metros em curva com Raio de 9,00 metros entre as Ruas Terezinha Augusta Fagundes e Wellington da Silva - (Rambinho); mede 11,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Wellington da Silva - (Rambinho); mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 32.

##### LOTE - 02

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 01; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 32.

##### LOTE - 03

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 30.

#### QUADRA "T"

##### LOTE - 01

Com área de 182,62 metros quadrados e de forma irregular, mede 1,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 14,14 metros em curva com Raio de 9,00 metros entre as Ruas Luiz Antônio Maximiano e Wellington da Silva - (Rambinho); mede 11,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Wellington da Silva - (Rambinho); mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 32.

##### LOTE - 03

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 30.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LOTE – 04**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 03; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 29.

**LOTE – 05**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 04; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 28.

**LOTE – 06**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 05; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 27.

**LOTE – 07**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 06; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 26.

**LOTE – 08**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 07; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 25.

**LOTE – 09**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 08; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 24.

**LOTE – 11**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 10; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 22.

**LOTE – 12**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 11; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 21.

**LOTE - 13**

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 12; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 20.

7



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### LOTE - 14

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 13; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 19.

#### LOTE - 15

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Luiz Antônio Maximiano; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 14; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 18.

#### LOTE - 17

Com área de 182,62 metros quadrados e de forma irregular, mede 1,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 14,14 metros em curva com Raio de 9,00 metros entre as Ruas Terezinha Augusta Fagundes e Alessandra Maria Estevam; mede 11,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Alessandra Maria Estevam; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18, e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 16.

#### LOTE - 18

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 17; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 15.

#### LOTE - 20

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 19; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 13.

#### LOTE - 21

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 20; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 12.

#### LOTE - 22

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 21; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 11.

#### LOTE - 23

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 22; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 10.

#### LOTE - 24

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 23; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 09.

06



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### LOTE - 25

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 24; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 08.

#### LOTE - 26

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 25; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 07.

#### LOTE - 27

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 26; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 06.

#### LOTE - 28

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 27; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05.

#### LOTE - 29

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 28; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 30, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 04.

#### LOTE - 30

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 29; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 31, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 03.

#### LOTE - 31

Com área de 160,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 8,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 30, mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 32, e mede 8,00 metros no fundo, confrontando com o lote 02.

#### LOTE - 32

Com área de 182,62 metros quadrados e de forma irregular, mede 1,00 metros de frente para a Rua Terezinha Augusta Fagundes; mede 14,14 metros em curva com Raio de 9,00 metros entre as Ruas Terezinha Augusta Fagundes e Wellington da Silva - (Rambinho); mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 31; mede 11,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Wellington da Silva - (Rambinho), e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 01.

**Parágrafo Único** - Planta, Memorial Descritivo e Laudo Avaliatório dos imóveis descritos no "caput" deste artigo, instruem e fazem parte dos autos do Processo Administrativo nº 7145/202.

**Art. 2º** A doação a que se refere a presente Lei Complementar será feita para que a CDHU destine os lotes doados às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

*Handwritten signature or initials.*



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada, ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei Complementar.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal, doadora, fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal, Pasep e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nessa Lei Complementar.

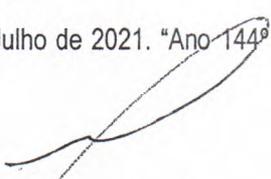
**Art. 6º** Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

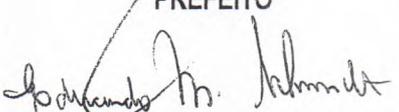
**Art. 7º** Nos termos da parte final do inciso I, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensada a licitação por se tratar de entidade da administração pública e atender a programa habitacional de interesse social.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a autorização para alienação, mediante licitação, contida na Lei Complementar nº 1366, de 24 de agosto de 2018.

Mogi Guaçu, 16 de Julho de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

  
EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT  
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO